



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

**Assis, 24 de julho, 2015.**

**Ofício Gab. Nº 533/2015**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 490/2015, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de contratação de médico do trabalho para proceder exames periódicos nos funcionários públicos municipais, cumpre-nos informar que o Sistema Único de Saúde (SUS) contempla o atendimento a todos os cidadãos brasileiros.

De acordo com a Lei 8.080/90, no artigo 5º, parágrafo § 3º "..... entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta Lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo: I - assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho.....;

É importante ressaltar que a Secretaria da Saúde de Assis desenvolve ações preventivas e de reabilitação no tocante as ações voltadas à saúde do trabalhador, independente de serem empresas privadas ou públicas, por meio dos serviços ofertados na rede pública.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Salientamos, ainda, que o artigo 7º, inciso IV, a Lei 8080/90 preconiza a: ".....igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie....."

Sendo assim, informamos que esta Secretaria não vai contradizer a Lei Orgânica da Saúde ou Lei do SUS, contratando um profissional específico para proceder exames periódicos nos seus trabalhadores públicos municipais, já que todos os trabalhadores da Prefeitura de Assis e, em específico da Secretaria da Saúde, assim como, todos os munícipes estão contemplados pelo Sistema de Saúde local.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**  
**Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa**  
**Câmara Municipal de Assis**  
**NESTA**